

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM 80/22, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 12 de junho de 2025:

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”) e Braskem S.A. (“Braskem”)
Relações com o Emissor	A Braskem é uma sociedade coligada da Petrobras.
Data da Transação	12/06/2025 foi atingido o montante de R\$ 50,9 milhões nessa transação.
Objeto do Contrato	Contrato <i>spot</i> de compra pela Braskem e venda pela Petrobras de propeno grau polímero, a partir da Refinaria Alberto Pasqualini (“REFAP”) (“Sétimo Contrato REFAP”).
Principais Termos e Condições	Em 07/01/2022, foi divulgada a celebração de 5 (cinco) contratos de compra e venda de propeno grau polímero entre a Petrobras e a Braskem referentes à Refinaria Planalto de Paulínia (“REPLAN”), Refinaria Henrique Lage (“REVAP”), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (“REPAR”), Refinaria Capuava (“RECAP”) e Refinaria Duque de Caxias (“REDUC”) - conjuntamente denominados “Contratos Firmes”, por meio de Comunicação sobre Transações com Partes Relacionadas. Nesses Contratos Firmes, há cláusulas que preveem flexibilidade para realocação de quantidades de propeno grau polímero, com respectiva negociação dos preços, dentro da mesma faixa prevista nos Contratos Firmes, que foram celebrados entre as Partes em 29/12/2021. Em 15/06/2023, foi assinado o primeiro contrato de compra <i>spot</i> pela Braskem e venda pela Petrobras de propeno grau polímero, a partir da REFAP. Este contrato alcançou vendas em valores superiores a R\$ 50 milhões, incluindo quantidades realocadas a partir do Contrato Firme da REPAR, em 15/09/2023 e foi objeto de Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas em 26/09/2023. Em 29/09/2023, foi assinado o segundo contrato de compra <i>spot</i> pela Braskem e venda pela Petrobras de propeno grau polímero, a partir da REFAP, cujas vendas foram objeto de Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas em 13/11/2023. Este contrato teve sua vigência prorrogada para 31/12/2023, e, após realizada uma realocação de quantidades de propeno oriundas do Contrato Firme

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

da REPAR, foi atingido novo montante de R\$ 50 milhões, que foi objeto de Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas em 18/12/2023.

Em 09/02/2024, foi assinado o terceiro contrato de compra spot pela Braskem e venda pela Petrobras de propeno grau polímero, a partir da REFAP, com vigência até 31/03/2024, que atingiu o montante de R\$ 50 milhões em 28/03/2024, sendo objeto de Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas em 09/04/2024. Este contrato teve prazo prorrogado até 30/06/2024, e atingiu novo montante de R\$ 50 milhões em 27/06/2024, tendo sido divulgada Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas em 08/07/2024.

O quarto contrato de compra spot pela Braskem e venda pela Petrobras de propeno grau polímero, a partir da REFAP, assinado em 01/07/2024, atingiu o montante de R\$ 51,2 milhões em 22/08/2024 e foi objeto de Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas em 02/09/2024.

Em 30/08/2024, foi assinado o quinto contrato de compra spot pela Braskem e venda pela Petrobras de propeno grau polímero, a partir da REFAP, que atingiu o montante de R\$ 50,6 milhões em 28/09/2024, sendo objeto de Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas em 08/10/2024.

O sexto contrato de compra spot pela Braskem e venda pela Petrobras de propeno grau polímero, a partir da REFAP, foi assinado em 27/12/2024, e, por atingir o montante de R\$ 50,2 milhões em 12/02/2025, foi objeto de divulgação de Comunicação sobre Transação com Partes Relacionadas em 21/02/2025.

Em 01/04/2025, foi assinado o sétimo contrato de compra spot pela Braskem e venda pela Petrobras de propeno grau polímero, a partir da REFAP (“Sétimo Contrato REFAP”), com vigência de 01/04/2025 até 30/06/2025 e que atingiu o montante de R\$ 50,9 milhões em 12/06/2025, considerando também quantidades realocadas dos Contratos Firmes da REPAR e da REVAP, de 29/12/2021, conforme informações abaixo:

Data da Transação	Quantidade de propeno grau polímero (t)	Valor Líquido Aproximado (R\$)
12/06/2025	8.885,29	50,9 milhões

- Valor líquido acumulado de 01/04/2025 até 12/06/2025: R\$ 50,9 milhões, sendo R\$ 3,8 milhões específicos do Sétimo Contrato REFAP e R\$ 47,1 milhões oriundos das realocações dos recursos disponíveis nos Contratos Firmes da REPAR e REVAP, de 29/12/2021.
- Os preços praticados têm como referência a cotação internacional de propeno grau polímero.
- O Sétimo Contrato REFAP poderá ser prorrogado de comum acordo entre as Partes.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	Os valores do Sétimo Contrato REFAP foram definidos tendo como base a cotação internacional do propeno grau polímero no Golfo dos Estados Unidos (<i>Polymer Grade Propylene US Golf Contract Price</i> - PGP USG). As obrigações contratuais das partes previstas no Sétimo Contrato REFAP foram elaboradas com base em referências de mercado. Essa transação foi aprovada pela alçada competente na Petrobras e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada pela Petrobras disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.